



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2612001/2022 - GP CRATO - CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal do Crato e nos seus diversos órgãos, o expediente do dia 30 de dezembro de 2022, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e conforme o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 01 de janeiro de 2023 (domingo), em face da celebração do dia da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro de 2022, anterior ao aludido feriado é um sábado, dia não útil, sem expediente administrativo;

CONSIDERANDO que às vésperas do réveillon muitas pessoas costumam viajar para confraternizarem com familiares e amigos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal no último dia útil do ano;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, no qual a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal do Crato e nos seus diversos órgãos, no dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Excetuam-se do ponto facultativo os servidores municipais lotados em serviços essenciais, tais como, o fornecimento regular de água, o atendimento médico-hospitalar de urgência, o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, a Guarda Civil Metropolitana, e, os demais serviços assim considerados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2612001/2022 - GP
CRATO-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de CRATO, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 3.070/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a III Conferência Municipal de Cultura do Crato, a realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de março de 2023, na Universidade Regional do Cariri – URCA, Campus Pimenta.

Art. 2º. São objetivos da III Conferência Municipal de Cultura:

- I** - Promover amplo debate com a sociedade civil sobre as políticas públicas de cultura no município do Crato, definir e aprovar as diretrizes para a Elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- II** - Contribuir com a consolidação do Sistema Municipal de Cultura do Crato;
- III** - Realizar as conferências territoriais e setoriais de cultura;
- IV** - Analisar o cenário municipal das políticas públicas de cultura;
- V** - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- VI** - Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- VII** - Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura;
- VIII** - Promover a eleição dos conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural do Crato.

Art. 3º. A escolha de delegados e delegadas para a III Conferência Municipal de Cultura será realizada nas conferências setoriais e territoriais, nos termos do Regimento da Conferência.

Art. 4º. A eleição de conselheiros e conselheiras representantes da sociedade ocorrerá nas conferências setoriais, conforme estabelecido no Regimento da Conferência.

Art. 5º. O tema geral da III Conferência Municipal de Cultura será “Uma Política de Cultura para o Crato: Implantação do Plano Municipal de Cultura”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura do município.

Art. 6º. A III Conferência Municipal de Cultura será precedida de conferências setoriais e territoriais.

§ 1º. As conferências territoriais serão realizadas nas seguintes datas e locais:

- a)** Rural 1 - Em Ponta da Serra, com participação de moradores dos Distritos de Dom Quintino, Monte Alverne, Santa Fé e Bela Vista, no dia 14/01/2023, das 8h30h às 12h30.
- b)** Rural 2 – No Baixo do Moquém, com participação de moradores dos Distritos de Baixo das Palmeiras e Santa Rosa, no dia 21/01/2023, das 8h30 às 12h30.

§ 2º. As conferências setoriais ocorrerão nas seguintes datas:

- a) Artes visuais e Audiovisual – dia 31/01/2023, das 18h às 21h;
- b) Artes cênicas - dia 02/02/2023, das 18h às 21h;
- c) Artesanato, Design e Moda - dia 07/02/2023, das 18h às 21h;
- d) Culturas Popular Tradicional - dia 09/02/2023, das 18h às 21h;
- e) Entidades culturais - dia 14/02/2023, das 18h às 21h;
- f) Gastronomia - dia 16/02/2023, das 18h às 21h;
- g) Literatura - dia 24/02/2023, das 18h às 21h;
- h) Música - dia 28/02/2023, das 18h às 21h;
- i) Patrimônio Material e Imaterial - dia 02/03/2023, das 18h às 21h.

§ 3º. Os locais das conferências setoriais e territoriais serão divulgados com antecedência pela Comissão de Coordenação da III Conferência Municipal de Cultura.

Art. 7º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a III Conferência Municipal de Cultura contará com uma Comissão Organizadora, composta por representantes da Secretaria Municipal de Cultura e de representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, com as seguintes atribuições:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da III Conferência Municipal de Cultura do Crato;
- II - elaborar e aprovar a metodologia e proposta de programação da III Conferência Municipal de Cultura do Crato;
- III - elaborar o calendário e a pauta de reuniões da Comissão de Coordenação;
- IV - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da III Conferência Municipal de Cultura do Crato;
- V - mobilizar parceiros e entidades, para preparação e participação nas Conferências Territoriais, Setoriais e a Conferência Municipal;
- VI - receber e sistematizar os Relatórios das Conferências Territoriais e Setoriais;
- VII - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da III Conferência Municipal de Cultura do Crato;
- VIII - coordenar a divulgação da III Conferência Municipal de Cultura do Crato;
- IX - coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da III Conferência Municipal de Cultura do Crato;
- X - definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na III Conferência Municipal de Cultura do Crato;
- XI - deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, durante o processo de conferência.

Art. 8º. A III Conferência Municipal de Cultura do Crato será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 9º. As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Cultura do Crato correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura do Crato.

Art. 10. Informações sobre participação e locais das conferências setoriais e territoriais serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2612002/2022 – GP
CRATO - CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo nº 7480832, de 19 de dezembro de 2022, da Servidora Pública Municipal, Sra. HEYDE COELHO DE BRITO, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a Sra. HEYDE COELHO DE BRITO, inscrita no CPF sob o nº 041.678.523-90, do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional - Psicologia, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO - CMC

LEI Nº 3.968/2022
CRATO-CE, 26 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação da Areninha do Bairro Muriti, no Município do Crato e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Areninha Emanuel Messias Da Costa – Viola**, a areninha localizada no Bairro Muriti, no Município do Crato.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como, SAAEC, ENEL, DETRAN, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 3.776/2021.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 26 de dezembro de 2022.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVOCRATO

PORTARIA Nº 2022.12.001 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CADJA SÁ CAVALCANTE MACEDO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA CADJA SÁ CAVALCANTE MACEDO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Enfermeira, matrícula 1208, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 6.386,39 (Seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **29/09/2022 a 28/10/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.001** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.002 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **PETRUCIA ARAUJO LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **PETRUCIA ARAUJO LIMA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Técnico Agrícola, matrícula 1532, lotada (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, com vencimentos de R\$ 2.663,02 (Dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **17/08/2022 a 15/09/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.002** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.004 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIA TOTOINHA DE CASTRO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIA TOTOINHA DE CASTRO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Faxineira, matrícula 502, lotada (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos de R\$ 1.282,25 (Um mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **29/08/2022 a 13/09/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.004 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.005 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SAMIA MARIA LIMA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SAMIA MARIA LIMA DOS SANTOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 51000, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.090,95 (Cinco mil, noventa reais e noventa e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **28/09/2022 a 11/10/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.005 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.006 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **PETRUCIA ARAUJO LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **PETRUCIA ARAUJO LIMA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Técnico Agrícola, matrícula 1532, lotada (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, com vencimentos de R\$ 2.663,02 (Dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **14/10/2022 a 12/11/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.006** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.007 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **PETRUCIA ARAUJO LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **PETRUCIA ARAUJO LIMA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Técnico Agrícola, matrícula 1532, lotada (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, com vencimentos de R\$ 2.663,02 (Dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **15/09/2022 a 14/10/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.007** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.008 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARDONIO RODRIGUES FERREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARDONIO RODRIGUES FERREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 2065, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.352,91 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **26/09/2022 a 23/01/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.008** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.009 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSÉ DA ANUCIAÇÃO LIRA NETO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSÉ DA ANUCIAÇÃO LIRA NETO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 1852, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança do Trabalho, com vencimentos de R\$1.873,32 (Um mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **23/08/2022 a 21/10/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.009** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.010 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA IMEUDA MOREIRA LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA IMEUDA MOREIRA LIMA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 24263, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.314,87 (Um mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/09/2022 a 29/11/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.010** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.011 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 611, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.486,77 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/09/2022 a 07/09/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.011** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.012 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **KEMERSON JOSÉ MEDEIROS DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **KEMERSON JOSÉ MEDEIROS DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Motorista de Veículos Leve, matrícula 25137, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.040,68 (Dois mil, quarenta reais e sessenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **04/09/2022 a 03/10/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.012** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.013 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DA PENHA CAVALCANTE SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DA PENHA CAVALCANTE SANTOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 1839, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.550,37 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/09/2022 a 11/09/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.013** - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.014 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SILVIA MARIA CATONHO DE BRITO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SILVIA MARIA CATONHO DE BRITO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 1839, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 3.879,21 (Três mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/09/2022 a 24/09/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.014 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.015 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 35257, lotada (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vencimentos de R\$ 2,199,88 (Dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/09/2022 a 04/10/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.015 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.016 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIA ALDEISA CAVALCANTE DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIA ALDEISA CAVALCANTE DE SOUSA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 25347, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.199,88 (Dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **08/09/2022 a 22/09/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.016 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.017 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MANOEL MORAES BRITO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MANOEL MORAES BRITO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Veterinário, matrícula 1247, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 4.202,95 (Quatro mil duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **06/09/2022 a 20/09/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.017 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.018 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SANDRA CLAUDIA GONÇALVES BRITO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SANDRA CLAUDIA GONÇALVES BRITO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 874, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 7.773,07 (Sete mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **06/09/2022 a 05/10/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.018 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.019 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ARIZLA CARLA NOROES MAIA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ARIZLA CARLA NOROES MAIA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Técnico em Turismo, matrícula 3339, lotada (a) na Secretaria Municipal de Cultura, com vencimentos de R\$ 1.968,32 (Um mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **07/09/2022 a 21/09/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.019 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.020 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 3339, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.083,99 (Oito mil, oitenta e três reais e noventa e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **08/09/2022 a 14/09/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.020 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.021 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 1924, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.083,99 (Oito mil, oitenta e três reais e noventa e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **14/09/2022 a 12/03/2023**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.021 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.022 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CICERA ELAINE LEITE DE LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CICERA ELAINE LEITE DE LIMA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 24770, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.538,20 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **08/09/2022 a 22/10/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.022 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.12.023 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 19 de Dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSÉ WILSON ALEXADRE LEITE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSÉ WILSON ALEXADRE LEITE**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Médico, matrícula 711, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 10.443,71 (Oito mil, oitenta e três reais e noventa e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **05/09/2022 a 11/09/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.12.023 - BENEFÍCIO**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 19 de Dezembro 2022.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Educação do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2022.12.14.1, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PARAIBA Nº 12, BAIRRO MURITI, CRATO/CE, PARA ABRIGAR A GARAGEM DE TRANSPORTE PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor do Sr GERALDO PINHEIRO DE LIMA, inscrito no CPF nº 052.182.923-20. Valor Total R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 13.01.12.361.0171.2.064 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária de Educação do Município. Crato-CE, 26 de Dezembro de 2022. VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora Germana Maria Brito Rodrigues Alencar, Secretária de Educação do Município de Crato/CE e por sua vez, ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.12.14.1, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PARAIBA Nº 12, BAIRRO MURITI, CRATO/CE, PARA ABRIGAR A GARAGEM DE TRANSPORTE PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor do Sr GERALDO PINHEIRO DE LIMA, inscrito no CPF nº 052.182.923-20. Valor Total R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 13.01.12.361.0171.2.064 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 26 de Dezembro de 2022. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - Secretária Municipal de Educação. Município de Crato/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2022.12.26.1

Extrato de Contrato nº: 2022.12.26.1 - Dispensa de Licitação nº 2022.12.14.1. Fundamento Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: Objeto: locação de imóvel situado na Rua Paraiba nº 12, bairro Muriti, Crato/CE, para abrigar a garagem de transporte público da Secretaria de Educação do Município de Crato/CE, em favor do Sr Geraldo Pinheiro de Lima, inscrito no CPF nº 052.182.923-20. Valor Total R\$ 153.000,00(cento e cinquenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 13.01.12.361.0171.2.064 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Signatários: Do Locatário: O Município do Crato - Secretaria de Educação - Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. Locador: Geraldo Pinheiro de Lima. Vigência: 12(doze) meses. Crato/CE, 26 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.06.3, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.02.1, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES (POSTO DE COMBUSTÍVEL) PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 81.750,40(OTTENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO) DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O PRESENTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 2022.01.06.3, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 510.940,00(QUINHENTOS E DEZ MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), PASSARÁ PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 674.440,80(SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OTTENTA CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HIDRICOS. GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 15 DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº. 2022.11.30.1**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DE MENSAGENS E CHABOT COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL E AGRUPAMENTO DOS SEGUINTE CANAIS DE COMUNICAÇÃO: WHATSAPP, MESSENGER, SITE E FACEBOOK, PERMITINDO A TRANSFERENCIA DO ATENDIMENTO REMOTO ENTRE OS RESPONSÁVEIS DESIGNADOS, ALÉM DE ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS E AVISOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE PLATAFORMA VIRTUAL E SESSÕES DE ATENDIMENTOS, em favor da empresa: CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 26.745.287/0001-72. Valor Global **R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Dotação Orçamentária: 0601.19..126.0301 2.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00; Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE, Sr. André Carvalho Barreto. Crato-CE, 26 de Dezembro de 2022. VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor André Carvalho Barreto, Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.30.1**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DE MENSAGENS E CHABOT COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL E AGRUPAMENTO DOS SEGUINTE CANAIS DE COMUNICAÇÃO: WHATSAPP, MESSENGER, SITE E FACEBOOK, PERMITINDO A TRANSFERENCIA DO ATENDIMENTO REMOTO ENTRE OS RESPONSÁVEIS DESIGNADOS, ALÉM DE ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS E AVISOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE PLATAFORMA VIRTUAL E SESSÕES DE ATENDIMENTOS, em favor da empresa: CHATBOT MAKER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 26.745.287/0001-72. Valor Global **R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Dotação Orçamentária: 0601.19..126.0301 2.027, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00. RATIFICADO pelo Sr. André Carvalho Barreto – Secretário de Finanças e Planejamento. Crato/CE 26 de Dezembro de 2022 .

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº. 2022.11.29.1**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO E TUBO ESTÉRIL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa SOGIMA TAUÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.943.118/0001-91, com valor global de R\$ **15.130,00 (quinze mil cento e trinta reais)**. Dotação Orçamentárias: 0402.10.305.0121 2.107, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fundamento Legal: Art 24º inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pela Secretária de Saúde, Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta. Crato-CE, 26 de Dezembro de 2022. VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Senhora Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, Secretária de Saúde e por sua vez ordenadora de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 2022.11.29.1**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO E TUBO ESTÉRIL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa SOGIMA TAUÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.943.118/0001-91, com valor global de R\$ **15.130,00(quinze mil cento e trinta reais)**. Dotação Orçamentárias: 0402.10.305.0121 2.107, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. RATIFICADO pela Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta– Secretária Municipal de Saúde. Crato/CE, 26 de Dezembro de 2022.

Extrato de Contrato**CONTRATO Nº:** 2022.12.19.1**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 2022.10.20.1**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente**CONTRATADO:** Embratop Geo Tecnologia Ltda**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GEOREFERENCIAMENTO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**SIGNATÁRIOS:** O Município de Crato/CE, através da Secretaria de Meio Ambiente, representado pelo Sr. George Érico de Alencar Braga Borges e a empresa Embratop Geo Tecnologia Ltda, representada pelo Sr. Guilherme Pereira Leite.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.18.122.0021 .2056**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 23/2022**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE CUSTEIO REFERENTE AO COMPONENTE HOSPITALAR DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE À MACROREGIAO DO CARIRI.** Valor Global do Contrato R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais). Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC, na seguinte rubrica orçamentária: 1402.10.302.0113.2.098. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica). Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO**, sediada à Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1028, Pimenta, Crato – CE, CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63. **Crato-CE, 05 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 20/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE CUSTEIO REFERENTE A 10 LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NEONATAL - UTIN TIPO II, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Valor Global do Contrato R\$ 1.397.862,36 (Hum milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC, na seguinte rubrica orçamentária: 1402.10.302.0113.2.098. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica). Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO**, sediada à Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1028, Pimenta, Crato – CE, CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63. **Crato-CE, 05 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 21/2022

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE RECURSO COMPLEMENTAR AO CUSTEIO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 2.498/GM/MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, REFERENTE AO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO NA REDE CEGONHA, DE 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NEONATAL - UTIN TIPO II, PREVISTOS NO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE CEGONHA DO ESTADO DO CEARÁ, APROVADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 1.286/GM/MS, DE 22 DE JUNHO DE 2012.** Valor Global do Contrato R\$ 1.230.137,52 (Hum milhão, duzentos e trinta mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC, na seguinte rubrica orçamentária: 1402.10.302.0113.2.098. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica). Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO**, sediada à Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1028, Pimenta, Crato – CE, CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63. **Crato-CE, 05 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 22/2022

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE CUSTEIO REFERENTE A 10 LEITOS DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - TIPO II, DO COMPONENTE HOSPITALAR DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE À MACROREGIÃO DO CARIRI.**, Valor Global do Contrato R\$ 1.889.917,44 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC, na seguinte rubrica orçamentária: 1402.10.302.0113.2.098. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica). Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO**, sediada à Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1028, Pimenta, Crato – CE, CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63. **Crato-CE, 05 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 24/2022

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE CUSTEIO À MANUTENÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMPONENTE DE INCENTIVO DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - INTEGRASUS.**, Valor Global do Contrato R\$ 128.848,20 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC, na seguinte rubrica orçamentária: 1402.10.302.0113.2.098. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica). Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO**, sediada à Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1028, Pimenta, Crato – CE, CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63. **Crato-CE, 05 de dezembro de 2022.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 25/2022

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS E REPASSE DE CUSTEIO À MANUTENÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, POR MEIO DO INCENTIVO DE ADESAO À CONTRATUALIZAÇÃO. – IAC** Valor Global do Contrato R\$ 3.519.646,32 (Três milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC, na seguinte rubrica orçamentária: 1402.10.302.0113.2.098. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica). Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado à **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO**, sediada à Rua Coronel Antônio Luiz, nº 1028, Pimenta, Crato – CE, CEP: 63.105-000, inscrita no CNPJ Nº. 60.975.737/0054-63. **Crato-CE, 05 de dezembro de 2022.**
